



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL**

Ofício nº 037/2024/GP/PMP

Parazinho/RN, 07 de Maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,
CLÁUDIO SEBASTIÃO DOS SANTOS.
Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Assunto: Sanção da Lei Municipal nº 491/2024.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente instrumento para de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Veriano de Lima, comunicá-lo sobre a sanção e/ou promulgação da Lei Municipal nº 491/2024, que *"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO-RN PARA A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), QUE SERÁ ACRESCIDO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 484/2023..."*

Referida Lei Municipal, que segue anexa ao presente Ofício, foi aprovada anteriormente por esta Augusta Casa Legislativa.

Nada mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS

Secretário-Chefe de Gabinete

Portaria nº 041/2018/GP/PMP

CPF: 105.811.984-25

Igor Henrique R. dos Santos

Chefe de Gabinete

Portaria nº 041/2018/GP/PMP

CPF 105.811.984-25

Recebido em
09/05/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALACIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIMA

Parazinho/RN, 07 de Maio de 2024.

Ofício nº 037/2024 GP PMP

Ao Excecionissimo Senhor,

CLAUDIO SERAFIM DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN

Assunto: Sanção da Lei Municipal nº 491/2024

Senhor Presidente,

Após cumprimento do procedimento, sirvo-me do presente instrumento para de orden do Excecionissimo Senhor Prefeito Carlos Viana de Lima, encaminhá-lo sobre a sanção e promulgação da Lei Municipal nº 491/2024, que "PROVÊ O REGIME DE LICITAÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO DO AMPLIAR DO PARAZINHO-RN PARA A FORÇA DE MOTORES ELÉTRICOS, INCLUSIVE O FOMENTO À CULTURA E A TURISMO, E A LIBERTADE DE CRÉDITO FUNDADO EM RECURSOS DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (ESSESENTA MIL REAIS), QUE SERÁ RECURSO À Lei Orçamentária Anual nº 484/2023".

Referida Lei Municipal, que segue anexa ao presente Ofício, foi aprovada anteriormente por esta Augusta Casa Legislativa.

Plada mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS

Secretário-Chefe de Gabinete

Portaria nº 041/2024 GP PMP

CPF: 102.811.984-32

Identificação nº 003.58932

Chefe de Gabinete

Parazinho - RN 55700-000

CEP: 55700-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

PUBLICADO
DOM Edição N. 3278
Data: 24/05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.54, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,

Sanciona:

Art. 1º - Sanciona a **LEI MUNICIPAL Nº 491/2024**, que “*PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO-RN PARA A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), QUE SERÁ ACRESCIDO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 484/2023...*”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira,
Parazinho/RN, aos 07 dias do mês de Maio do ano de 2024.

- CARLOS VERIANO DE LIMA -

Prefeito Municipal
Carlos Veriano de Lima
Prefeito
CPF 032.459.234.57

PUBLICADO
COM EMISSÃO
DE 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 54, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,

Sanções:

Art. 1º - Sanção a LEI MUNICIPAL Nº 491/2024, que "PROMOVE IDEOLOGIA ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO PARA A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), QUE SERÁ ACRESCIDO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 484/2023."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira,
Parazinho RN, aos 07 dias do mês de Maio do ano de 2024.

- CARLOS VERA NO DE LIMA -
Prefeito Municipal
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

DESPACHO

Nesta data, sanciono a presente Lei sem ressalvas.

Encaminhe-se cópia à Câmara Municipal de Vereadores e comunique-se a Presidência.

Parazinho/RN, 07 de Maio de 2024.

- CARLOS VERIANO DE LIMA -

Prefeito Municipal
Carlos Veriano de Lima
Prefeito
CPF 032.459.234.57

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins, que a presente Lei foi registrada e publicada de acordo com a legislação vigente.

Parazinho/RN, 07 de Maio de 2024.

IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS

Secretário-Chefe de Gabinete

Portaria nº 041/2018/GP/PMP

CPF: 105.811.984-25

Igor Henrique R. dos Santos

Chefe de Gabinete

Portaria nº 041/2018/GP/PMP

CPF 105.811.984-25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALACIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

DESTAQUE

Nesta data, sanciono a presente Lei sem ressalvas.
Encaminha-se cópia à Câmara Municipal de Vereadores e comunico-se a Presidência.

Parazinho/RN, 07 de Maio de 2024.

- CARLOS VERIANO DE LIMA -

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins, que a presente Lei foi registrada e publicada de acordo
com a legislação vigente.

Parazinho/RN, 07 de Maio de 2024.

IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS

Secretário-Chefe de Gabinete

Portaria nº 041/2018/GP/PRP

CPF: 105.811.984-25

Assinatura: _____

Carimbo: _____

CPF: 105.811.984-25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 491/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO-RN PARA A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), QUE SERÁ ACRESCIDO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 484/2023...”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial, no valor de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022

Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc
Elemento	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas, Desportivas
Valor	R\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

Fonte de Recursos	1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022
--------------------------	--

Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022

Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 5.000,00
Fonte de Receitas	1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022

Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc
Elemento	3.3.90.45 – Subvenções Econômicas
Valor	R\$ 2.500,00
Fonte de Receitas	1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022

Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc
Elemento	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a. Pessoas Físicas
Valor	R\$ 2.500,00
Fonte de Receitas	1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 07 de Maio de 2024.

- CARLOS VERIANO DE LIMA -

Prefeito Municipal

Carlos Veriano de Lima

Prefeito

CPF 032.459.234.57

Publicado em: 07/05/2024



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Parazinho

www.parazinho.rn.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 491/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

*“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO-RN PARA A POLÍTICA NACIONAL **ALDIR BLANC** DE FOMENTO À CULTURA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), QUE SERÁ ACRESCIDO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 484/2023...”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º 167, inciso V da Constituição Federal e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial, no valor de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/ atividade	Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022

Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/ atividade	Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc
Elemento	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas, Desportivas

Diário Oficial

Município de Parazinho



LEI MUNICIPAL Nº 451/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO-RS PARA A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E ATRAVÉS DA ERETRIA DE CRÉDITO ORÇAMENTAL ESPECIAL DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), QUE SERÁ RECORRIDO À Lei ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 454/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 167, §3º, inciso V da Constituição Federal e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2023, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e em sanção e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município crédito adicional especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais previstos no inciso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2023, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Recursos	14.399/2023
Fuente de	1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº
Valor	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.30 - Material de Consumo
Atividade	Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc
Sub-função	392- Difusão Cultural
Função	13 - Cultura
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura

Elemento	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas e Científicas Desportivas
Atividade	Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc
Sub-função	392- Difusão Cultural
Função	13 - Cultura
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura

Valor	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos	1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022

Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/ atividade	Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022

Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/ atividade	Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 5.000,00
Fonte de Receitas	1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022

Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/ atividade	Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc
Elemento	3.3.90.45 – Subvenções Econômicas
Valor	R\$ 2.500,00
Fonte de Receitas	1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022

Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/ atividade	Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc
Elemento	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a. Pessoas Físicas
Valor	R\$ 2.500,00
Fonte de Receitas	1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 07 de Maio de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 491/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO-RN PARA A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), QUE SERÁ ACRESCIDO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 484/2023...”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial, no valor de **RS60.000,00** (sessenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022

Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc
Elemento	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas, Desportivas
Valor	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos	1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022

Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022

Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 5.000,00
Fonte de Receitas	1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022

Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural
Projeto/atividade	Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc
Elemento	3.3.90.45 – Subvenções Econômicas
Valor	R\$ 2.500,00
Fonte de Receitas	1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022

Unidade	01 - Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392- Difusão Cultural

Projeto/atividade	Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc
Elemento	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a. Pessoas Físicas
Valor	R\$ 2.500,00
Fonte de Receitas	1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 07 de Maio de 2024.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:D369B5B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2024. Edição 3278
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

1	Art. 1º - Esta Lei cria o cargo de
2	3
4	5
6	7
8	9
10	11
12	13
14	15
16	17
18	19
20	21
22	23
24	25
26	27
28	29
30	31
32	33
34	35
36	37
38	39
40	41
42	43
44	45
46	47
48	49
50	51
52	53
54	55
56	57
58	59
60	61
62	63
64	65
66	67
68	69
70	71
72	73
74	75
76	77
78	79
80	81
82	83
84	85
86	87
88	89
90	91
92	93
94	95
96	97
98	99
100	101

Art. 2º - Esta Lei cria o cargo de

Parágrafo 1º - O cargo de

Parágrafo 2º - O cargo de

Parágrafo 3º - O cargo de

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador: D3698733

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2014. Edição 3178.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita utilizando o código informado, clicando no site
<http://www.diariomunicipal.com.br/famun>.